

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2022 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM N° 6.911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.026314/2019-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13352/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00771/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de março de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO 101 FM DE SÃO LOURENÇO DO OESTE LTDA (CNPJ nº 27.703.666/0001-62), nos termos da Portaria nº 257, datada em 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 668 de 2009, publicado em 8 de outubro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fe4025f0-bc6b-49e4-adc8-f5a33254fc1b>

fe4025f0-bc6b-49e4-adc8-f5a33254fc1b